

Requerimento  
de Matrícula

curso sericícola (1º anno)

1916.

Sr. Director Geral do Gymnasio Pelotense.

Deferido. 24/3/26  
Sr. Osorio Quintanilha

Ary Gomes de Freitas, morador nesta cidade, á rua General Osorio numero 1004, natural da Republica Oriental do Uruguay, com 11 annos de idade, filho de Pedro Gomes de Freitas, tendo prestado exames da admissãõ, neste instituto e sido approvado, requer matricula no primeiro anno.

P. deferimento

Pelotas, 24 de Março de 1926  
Ary Gomes de Freitas



Attesto a identidade do requerente que é meu filho, cujas declarações são verdadeiras.

Informo que o requerente, alumno seriado, preenche as condições legais para a matricula no primeiro anno

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 24 de Março 1926

Guilherme Osorio da Rocha Baptista

Reconheço a letra e firma de...

Correio de Freitas do que dou fé.

Pelotas, 24 de Março de 1926.

Em testemunho s. e. s. da verdade

Adm. Ernesto Fischer  
1º Notario



Declaro que recebi a certidão de idade de meu filho Ary.

Pelotas, Abril 14 de 1926.

Pedro Gomes de Freitas

Attesto que examinei os memores Títulos e  
Atas Gomes de Freitas perfeitamente como  
13 1/2 annos de prazo, feitos por Pedro  
Gomes de Freitas e parentes que gozam  
de perfeita posse.

Pelotas, 24 de Março de 1926

José de Carvalho



Reconheço a letra e firma de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ do que dou fé.

Pelotas, 24 de Março de 1926.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Admar Ernesto Fischer

1º Notario



# Instituto de Hygiene de Pelotas

SECCÃO VACCINOGENICA

N.º 9726

*Provisório*  
*Valido por este dia.*

Attesto que

de *11* annos de idade, natural de *Uruguay*

residente á

*Rua Gal. Osorio*

N.º

*1004*

filh.º de

*Rodo Jones de Freitas*

foi ~~o~~ vaccinado neste Instituto em

*21* de *março*

de 192*6*, com resultado

Pelotas,

*21* de *março* de 192*6*

O DIRECTOR,

*Paulo de Souza*



Ill<sup>mo</sup> Sr<sup>o</sup> Director Geral do Gymnasio Pelotense

Deferido. 30/3/1926  
J. L. Pinto Diretor geral

Armandade Abreu Pinto, morador à Rua Paysandú n.º 675, natural do Estado do R. G. do Sul com 11 annos de idade, filho de Antonio Augusto Pinto, tendo prestado exame de admissão neste instituto, e sido approvado, pede matricula para o primeiro anno.

P. deferimento

Pelotas, 29 de Março de 1926  
Armandade Abreu Pinto



Attesto a identidade do requerente, que é meu filho, cujas declarações são verdadeiras  
Pelotas, 29 de Março de 1926

Pelotas, 29 de Março 1926  
Antonio Augusto Pinto



Recebeo a. sem Rep  
de J. L. Pinto Diretor geral  
Antonio Augusto Pinto  
Requerente: Armandade Abreu Pinto

Attesto que o menor Arnaldo Abreu Pinto,  
filho de S. Antonio Augusto Pinto, foi vaccina-  
do contra a varicela com resultado positivo e  
mas sofre de proleptia subjecta contagiosa.

Pelotas, 29 de Março de 1926

Sturcius de Carvalho



Recemba Indocides  
Jim Supon edoupe  
Pelotas 30 Março 1926  
Eustachio Pravis  
Democrito Rodrigues da Silva  
(nt)

Sr. Director Geral do Gymnasio Pelotense

Deferido, em face do telegramma de 10 de corrente, do Sr. Inspector Federal, no qual vos communica que o Sr. Director do Departamento Nacional de Ensino concedeu a matricula do candidato. *Erromu Inzenu,*  
Pelotas, 12/4/1926. *Director interino*

Alcindo Borba Simões, morador nesta cidade, à rua Dr Cassiano n.º 206, natural do Rio Grande do Sul, com 12 annos de idade, filho de Noemia Borba, tendo prestado exame de admissão e sido approvado, requer matricula para o primeiro anno desse instituto.

Nestes termos

P. D

Pelotas, 11 de maio de 1926

Alcindo Borba Simões



Informo que o requerente preenche as condições legais para a matricula no primeiro anno.  
Secretaria do Gymnasio Pelotense, 12 de maio de 1926  
Quilhandro Osorio da Rocha  
Secretario

Muito que o menino Almeida Borba Simões foi  
revaccinado contra a varicela o anno passado, no  
Instituto de Hygiene, d'esta Cidade, com resultado,  
nao soffre de qualquer molestia contagiosa, en-  
contrando-se em boas condicoes de saude.

Pelotas, 12 de maio de 1926

M. Francisca Simões, diplomada pela  
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.



1.500

Reconheço a letra e firma de

Francisco Simões do que dou fé.

Pelotas, 12 de maio de 1926.

Em testemunho da verdade





Declaro que Alcindo Borla Simões é meu filho, nascido nesta cidade aos 18 de Julho de 1913.

Pelotas, 19 de Setembro de 1926



Mãe Alcindo Borla

Reconheço a letra e firma de

*Alcindo Borla* do que dou fé.

Pelotas, 19 de Setembro de 1926

Em testemunho da verdade

*Alcindo Borla*

1º Notario



Como Testemunhas  
*José Carvalho Schütz*  
*Vasco da G. Pires da Costa*

Mr. Director Geral do Gymnasio Pelotense

Devido. 25/3/1926  
J. L. Osório  
Director geral

Benjamin Cordeiro Dias, morador nesta cidade à rua Voluntarios, n.º 503, natural do Rio Grande do Sul, com 14 annos de idade, filho de Octaviano Jacintho Dias tendo prestado exames de admissão neste instituto e sido approved, requer matricula no primeiro anno.

T. deferimento

Pelotas 25 de Março de 1926  
Benjamin Cordeiro Dias



Informo que o requerente, alumno seriado, preenche as condições legais para a matricula no primeiro anno.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 25 de Março de 1926

Luizandro Ogier da Rocha

Secretario

Attesto que o menor Benjamin Cordeiro  
nos goza de perfeita saúde e inteira mentalidade  
de Cassin. Como, que foi vacinado e revacina-  
do com resultados, pelo que passo este para os  
devidos efeitos

Pelotas, 22 de Março 1926

Stuburg Garcia



Reconheço a letra e firma de Dr.

1.500

Marbura Garcia do que dou fé.

Pelotas, 22 de ..... de 1926.

Em testemunho da verdade

Stuburg Garcia



PUBLICA - FORMA

José Osimo de Aquino, escrivão do registro civil da cidade de Pelotas. Certifico que á folha cento e vinte dois verso, do livro quarenta e nove de registro civil de nascimento desta cidade, consta o assento do seguinte teor: Aos vinte e oito de setembro de mil novecentos e onze, nesta cidade de Pelotas em meu cartorio compareceu Octaviano Jacintho Dias, commerciante, casado com Francisca de Paula Cordeiro Dias, residentes na rua Payssandú numero quinhentos e dez, declarou que: sua mulher no dia vinte e sete do corrente mez, ás seis horas da tarde, de á luz, uma creança do sexo masculino a qual cha, a-se BENJAMIN CORDEIRO DIAS, cujos avós paternos são: Manoel Jacintho Dias e Anna Thereza da Luz Dias; e maternos, Benjamin Ricardo Cordeiro e Josepha de Sá Cordeiro, todos brasileiros, sendo o avô materno, norte-americano. E para constar lavrei este termo que assignam o declarante e as testemunhas Joaquim de Sá Araujo, do commercio, e Carlos Coelho, pharmaceutico, residente nesta cidade. Eu, Juvenal Augusto da Silva, escrivão ajudante do registro civil o escrevi. Octaviano Jacintho Dias. Joaquim de Sá Araujo Carlos Coelho. Está conforme ao original do livro respectivo, ao qual me reporto e dou fé. Pelotas, trez de outubro de mil novecentos e onze. Eu, José Osimo de Aquino escrivão do registro civil o subscreve e assigno. José Osimo de Aquino. (Está collada e devidamente inutilizada uma estampilha do sello federal do valor de trescentos reis). Era o que se continha em a referida certidão, a qual, em poder do interessado, me reporto e dou fé. Pelotas, vinte tres de março de mil novecentos e vinte seis. E eu,

*Admar Ernesto Siches, notario*  
*que o subscrevo e assigno em publico*  
*e livro.*

*Em Pelotas, em 23 de março de 1926*

*Notario, Admar Ernesto Siches*

*R.G. 520*



*mentada em 23 de março de 1926*

*Admar Ernesto Siches*

Sr. Director Geral do Gymnasio Pelotense

Deferido 3/3/26

J. H. Reis. Director geral

Eudyldestroques, tio do alumno Carlos Mar-  
guis Goncalves, morador em Jaguarão a rua 27  
de Janeiro n.º 31, natural do Rio Grande do Sul,  
com 15 quinze annos de idade filho de Gabriel  
Goncalves da Silva, tendo prestado exames de admissao  
nesse instituto e sido approvedo, requer matricu-  
la no primeiro anno.

Deferimento.

Pelo Diretor de Exames de 1926  
Eudyldestroques



Reconheço a letra e firma de.....

Eudyldestroques do que dou fé.

Pelotas, 31 de Março de 1926.

Em testemunho da verdade

Admar Ernesto Fisher  
1.º Notario



Informo que o requerente, aluno seriado, preenche as condições para a matrícula no primeiro ano.

Secretaria do Gymnasio Platense, 31 de Março de 1926

Guilherme Oprio da Rocha  
Secretario



Faria Santos X.

# Publica Formad

Via Procha, Escrivão Privativo, da Pro-  
vidoria, e Official do Registro Civil  
de Nascimentos, Casamentos e Obi-  
tos, do Sêde do Município de Ja-  
guarand, na forma da lei etc etc.  
Certidão. Certifico a pedido verbal  
da parte interessada, que reverendo em  
meu cartório o Livro numero doze, que  
serve para receber lançados os registros  
de Nascimentos, nelle a folhas cer-  
to oitenta e nove e verso, sob termo  
numero quatrocentos dezto, pra-se-  
o do ten seguinte: Quatrocentos  
dezto. - Aos tres dias de Outubro  
de mil novecentos onze, nesta cidade  
de Jaguarand, Estado do Rio Grande do  
Sul, em meu cartório, compareceu o  
Cidadão Coronel Gabriel Gonçalves  
da Silva, proprietario, casado nesta  
cidade com Sra. Colina Mar-  
ques Gonçalves, ambos naturaes des-  
te Estado e residentes nesta cidade,  
e perante as testemunhas cidadãos  
Nancel Gonçalves da Silva e Fran-

Francisco Gonçalves da Silva, proprie-  
tario, residente nesta cidade, de-  
clarou: Que sua esposa no dia qua-  
toze de Setembro de mil novecentos  
e onze, deu a luz uma criança fran-  
ca, do sexo masculino e que, de ora em  
diante se chamará - Carlos Mar-  
ques Gonçalves - neto paterno, de  
Gabriel Gonçalves da Silva e de  
Dona Joaquina Eliza Gonçalves  
da Silva, falecidos, e materno de  
Marcel Pazilio Marques e de  
Dona Josephina Vargas Marques,  
falecida. E para constar, lavrei este  
termo que assigna comigo o decla-  
rante e as testemunhas. Em Jozé  
Passos, de Santa Luzia, Escrição o  
escrevi, assignados Jozé Passos de  
Silva, Gabriel Gonçalves da  
Silva, Francisco Gonçalves da Silva,  
Marcel Gonçalves da Silva. Ta-  
da mais se continúa em dito e men-  
cionado termo, que para aqui foi  
sem e fielmente transcrito, e do  
seu original, que se pôz e deu fe. Em





Santos

Em Rio Pocha, escrevi e assino. Ja-  
 guarão, 5 de Junho de 1924. 5-5-924 O Sr.  
 Caridad Rio Pocha. Estava sellado com  
 duas estampilhas federaes, no valor  
 total de mil e duzentos reis, inutili-  
 zadas na forma da lei. Era o que  
 se continha em dita certidão  
 que me foi apresentada para  
 ser reproduzida por copia legal  
 e autentica, e a qual me re-  
 portei, tendo da mesma maneira fi-  
 zimento extrahido a presente pu-  
 blica forma, que depois comparei e  
 comparei com o original, e por  
 achal-a em tudo conforme, a su-  
 bscreevo e assigno em publico e ra-  
 go, entregando-a ao portador jura-  
 mente como do original do que  
 sou. Em, officio de Maria Santos,  
 Notario, que o subscreevo e assigno  
 em publico e raso.

Jaguarão, 5 de Junho de 1924.

Comissão de Fidejussão

Notario Maria Santos



Con-

Revisada e comentada por mim, Fimela Maria,  
em 27 de Maio de 1926.  
Assi.

Fimela Maria Udenfuerer

Attesto que Carlos Marques Goncalves foi  
revacinado em Fevereiro do corrente anno  
contra a variola e não soffre de mol-  
estia infecto contagiosa.

Jaguara, vinte e oito de Março de 1924  
Dr. Heidebraguel



Reconheço verdadeira a assi-  
gnatura supra, do que dou fé.  
Jaguara, de Março de 1924.  
Ante mim, a quem apresentou  
Patri



Notario  
Patri



Deferido. 29/3/1926  
J. L. Ferraz de Albuquerque

Sr. Director Geral do Gymnasio Pelotense

Dario C. Moraes, morador nesta cidade, a rua  
Andrade Neves no 505, natural do Rio Grande  
do Sul, com 12, annos de idade, filho de  
Dario F. Moraes, tendo prestado exames de  
admissao neste instituto e sido approvado, requer  
matricula no primeiro anno.

P. deferimento

Pelotas, 29 de Março de 1926  
Dario C. Moraes



Informo que o requerente, alumno gerado, preenche as condicoes  
legaes para a matricula no primeiro anno.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 29 de Março de 1926

Quilicandro Osorio da Paula  
Secretario

Instituto DR. KHAUTZ (Pharmacia e Drogaria)



DR. BALBINO MASCARENHAS



SECÇÃO DE DROGARIA

ENDEREÇO TELEGRAPHICO :

KHAUTZ

15 RUA MARECHAL FLORIANO 17

Caixa n. 28

Attesto que o menino Dario  
C. de Moraes, com 12 annos de  
idade, não soffre de moléstia conta-  
giosa e foi recentemente evacuado.

Pelotas, 26 de Maio 1916

Balbino Mascarenhas

Reconheço a letra e firma de.....

Balbino Mascarenhas do que dou fé.

Pelotas, 26 de Maio de 1916.

Em testemunho da verdade

Admar Ernesto Fischer  
1º Notario



Handwritten initials or mark.

Admar Ernesto Ficher

Primeiro Notario

RUA GENERAL VICTORINO N.º 655

PELOTAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pública-Forma

Jose Primo de Aguiar, Escrivão do Registro Civil da cidade de Pelotas. Certifico que a folhas cento e setenta e cinco do quinquagesimo terceiro livro de registros de nascimentos, consta o assento do koi seguinte: Nos quatorze de Fevereiro de mil novecentos e quatorze, nesta cidade de Pelotas e meu cartorio, compareceu David Moraes, commercid, casado, nesta cidade com Thette Croccia de Moraes, brasileiros, residentes na rua Marechal Deodoro, numero quinhentos e cinquenta e tres, declarou que sua mulher no dia onze do corrente mez, as dezesse horas, deu a luz uma criança do sexo masculino a qual chama-se David Croccia de Moraes, cujos avos paternos são David Monteiro de Moraes e Leopoldina Ferreira de Moraes; e maternos Victor Antonio Croccia e Indocencia Almeida Croccia. E para constar, lazei este assento que li e assignam e declarante e as testemunhas Manoel Luiz de Almeida, empregado publico, e Jacintho Lima, commerciante, residentes nesta cidade. Eu, Juvenal Augusto da Silva, ajudante do Escrivão do Registro Civil e escrevi. - David Moraes. Manoel Luiz de Almeida. Jacintho Lima. Esta conforme o original ao qual me reporto e dou fe. Pelotas, dezesse de Fevereiro de mil novecentos e quatorze. Eu, Jose Primo de Aguiar, Escrivão do Registro Civil e subcredo e assigno. Jose Primo de Aguiar. (colado e inutilizado presentes reis de sello federal). Era o que se continha em dita certidão, do qual me reporto e dou fe. Pelotas, vinte e nove de Março de mil novecentos e vinte e seis. Eu, Admar Ernesto Ficher,

Ficher p. 1.

reclamação que o subcredo e assigno  
 em publico e livro.  
 Em testemunho do d. e. e. de verdade  
 O notario, Admar Ernesto Ficher

R. G. v. 2. 900



*João de Deus*  
*João de Deus*  
da Moura de 1926.  
Carretero Fischer  
Pelotas



DECLARAÇÃO

Para todos os efeitos de direito, declaramos que o menor Dante Abreu Martins, é filho legítimo de Nilo dos Santos Martins e de sua mulher Dona Rita Abreu Martins, já falecida, tendo o mesmo menor nascido nesta cidade de Pelotas, em cinco (5) de Fevereiro de mil novecentos e dez (1910). Firmamos a presente declaração, que é a expressão real da verdade, perante duas testemunhas.



*Sergio*  
*Indianna Estevão Rodrigues*

Reembles sendo  
de iras as quatro assinaturas  
Atenas Supra os Drs. Sergio  
A. Silvino Ometo Mo.  
queira Leira e de testemunha  
nha e grupo.  
Pelotas, 20 de Fevereiro de 1926.  
Cidade de Pelotas  
Reembles sendo  
P. S.





Doutor Alvaro da Silveira Barcellos, medico, formado pela  
Academia de Medicina de Porto Alegre.

Declaro que o menor Dante Abreu Martins, não tem nem nun-  
ca teve molestia alguma contagiosa e que fôï por mim vac-  
cinado contra a variola, com resultado proveitoso.



Recmbeo recebido  
que a fins de 1926  
Alvaro Silveira Barcellos  
edrupe. 2  
Nota de 1926  
Cmte. de Pelotas  
Democrito Rodrigues da Silva  
notary

Ill.<sup>mo</sup> Sr. Director Geral do Gymnasio Pelotense.

Deferido. 29/3/36  
L. A. Henriques

Ermani da Costa Leite, morador nesta cidade, á rua General Victorino n.º 412, natural do Rio-Grande do Sul, com 14 annos de idade, filho de Manoel da Costa Leite, tendo prestado exames de admissão neste instituto e sido approvedo, requer matricula no primeiro anno.

P. deferimento

Pelotas, 29 de Março de 1936.

29/3/36. 29/3/36.

Ermani da Costa Leite

Informo que o requerente, alumno seriado, preenche as condições legais para matricula no primeiro anno

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 29 de Março de 1936

Quibandro Osorio da Rocha  
Secretario

Atesto que o menino *Hernani da Costa Leite* é vacinado contra a varíola

Pe Lotas, 29 de Março de 1926

293926  
Dr. *Salomão L. Bahia*



Attesto que o mencionado Herrero de Costa  
Leite não sofreu de nenhuma transmissão  
nem de qualquer natureza

Attestado em São Paulo, 24 de Março de 1926

Dr. João de Deus B. B. B. B.



Luiz Affonso de Tolla,  
Escrivão do Registro Civil  
da Villa de São Lourenço.

Certifico que no livro nu-  
mero sete do registro de nascimen-  
tos a folha oitenta e sete encon-  
tra-se o assento do thór seguinte:  
Numero setenta e oito. Nas dezo-  
ito dias do mez de Setembro de mil  
novecentos e onze, nesta Villa de So-  
mo do São Lourenço, Comarca do  
Pelotas, Estado do Rio Grande do  
Sul, em meu cartorio compareceu  
Manoel da Costa Leite, advogado  
residente, nesta Villa e perante as  
testemunhas ao fim assignadas Co-  
ronel Antonio da Silva Crespo e  
Major Jaci Maurício da Silva Cruz,  
por ambos fagundes e residentes  
nesta Villa, declararam que no seu  
domicilio, hoje a tres e meia hora  
da madrugada nasceu uma criança,  
do sexo do sexo masculino a  
qual foi posto o nome de Ernani  
da Costa Leite, filho legitimo delle  
declarante e de sua mulher Paula  
Marcina Manoel Leite, naturaes  
deste Estado; pelo paterno do fimo-  
do Capitão Victorino da Costa Leite

o Pena Maria Fernanda da Costa  
Leite, o materno do Major João Pe-  
dro Ramos o Pena Jacintha Ramalho  
Junck. E para constar fizez este termo  
que assigno com o declarante e as  
testemunhas depois de lido. Em Lu-  
iz Affonso de Tolla, Escrivão do  
Registro Civil o reservei. (Assigna-  
dos) Luiz Affonso de Tolla, Manoel  
da Costa Leite, Antanio da Silva  
Crespo, José Wenceslau da Silva  
Crespo. Nada mais se continha  
em dito assento aqui fidelmen-  
te transcripto do original ao  
qual um relatório se deu fe. São Lou-  
renço 20 de Setembro de 1911. Em  
Luiz Affonso de Tolla, Escrivão  
do Registro Civil o reservei. —  
Luiz Affonso de Tolla

Luiz  
Tolla

Reconheço a letra e firma de Luiz

Affonso de Tolla do que dou fé.

Pelotas, 29 de Março de 1926.

Em testemunho da verdade

Admar Ernesto Ficher

1º Notario



Pelotas, 29 de Março de 1926.

29/3/26

Ernani da Costa Leite

RS 600 RS

Declaro que Flavio Corrêa Pastal, filho do Dr. Eduardo Pastal Junior, branco, solteiro, com 12 annos de idade, natural deste Estado, residente a rua 15 de Novembro nº 635, foi por mim examinado sob o ponto de vista de sua saúde, não soffrendo de doença infecto-contagiosa alguma, que o impeda de frequentar o Gymnasio Pelotense, assim como que foi vacinado e revacinado.

Pelotas, em 24 de Março de 1926

Pedro Neubauer

Reconheço a letra e firma de Pedro Neubauer

Pedro Neubauer do que dou fé.

Pelotas, 24 de Março de 1926.

Em testemunho do G. P. da verdade

Admar Augusto Fichtel

2º Notario



S. Director do Gymnasio Pelotense

Deferido. 24/3/1926  
S. S. Dir. Director geral

Flavio Correa Gastal, morador em Pelotas,  
à rua 15 de Novembro, n.º 635, natural do  
Rio Grande do Sul, com 12 annos de idade,  
filho do Sr. Eduardo Gastal Junior, tendo  
prestado exames de admissão neste  
instituto, requer matricula no primeiro anno

P. deferimento.



Informo que o requerente, alumno seriado, preenche  
as condições legais para a matricula no primeiro anno.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 24 de Março de 1926

Quilandro Garcia da Rocha  
Secretario

Recebi a certidão. Pelotas, 11 de maio 1926  
Flavio Correa Gastal



Gr. Director do Gymnasio Pelatense

Dependo, 24/3/1936  
J. de S. Reis Director geral

Geraldo Pires Reis, morador em Pelotas, à rua  
15 de Novembro nº 468, natural do Rio Grande  
do Sul, com 12 annos de idade, filho de José  
Peixeira dos Reis, tendo prestado exames de  
admissão neste instituto, requer matricula no  
primeiro anno.

P. deferimento

Pelotas 24 de Março 1936  
Geraldo Pires Reis



Atesto a identidade do requerente, que é meu  
filho, cujas declarações são verdadeiras  
Pelotas, 24 de Março de 1936

Reconheço a letra e firma de  
José Peixeira dos Reis, que dou fé.

Pelotas, 24 de Março de 1936

Em testemunho da verdade

Admar Ernesto Fischer  
1º Notario



Attesto que o menor Jeroldo Pires dos Reis foi  
por mim vacinado contra a varicela com  
resultado positivo e não pôde se moléstia  
alguma infecta contagiosa. O referido é a  
expressão da verdade e que me por fecho  
pueso e presente e assinado.

Pelotas 10 de Março de 1926

Admar Ernesto Fischer

Reconheço a letra e firma de *Admar Ernesto Fischer*

*Admar Ernesto Fischer* do que dou fé.

Pelotas, 4 de Março de 1926

Em testemunho *Admar Ernesto Fischer* da verdade

*Admar Ernesto Fischer*  
1º Notario



Admar Ernesto Ficher

Primeiro Notario

RUA GENERAL VICTORINO N.º 655

PELOTAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

*Publica-Forma*

Jose Joaquin de Aquino, Escrivaõ do Registro Civil da cidade de Pelotas. Certifico que a folhas quarenta e oito do quinquagesimo terceiro livro de registro de nascimentos, consta o assento do seguinte: Aos dezesseis de Setembro de mil novecentos e treze nesta cidade de Pelotas e meu cartorio compareceu Joze Teixeira dos Reis, industrialista, casado nesta cidade com D. Telfina Tires Reis, brasileiros, residentes na rua Quinze de Novembro numero setecentos e sessenta e oito declarou que sua mulher hontem as tres horas da tarde deu a luz uma crianca do sexo masculino a qual chama-se Geraldõ Tires Reis, cujos avos paternos são Jose Teixeira dos Reis e Tabela Lima Reis; e maternos, Ignacio Goncalves Tires e Josephina Oliveira Tires. E para constar lavrei este assento que li e assignam o declarante e as testemunhas Francisco Rodrigues da Silva industrialista e Glard Oliveira Tires, comerciante, residentes nesta cidade. Eu, Juvenal Augusto da Silva, ajudante do Escrivaõ do Registro Civil o escrevi. Jose Teixeira dos Reis. Francisco Rodrigues da Silva. Glard Oliveira Tires. Esta conforme o original a qual me reporto e dou fe. Pelotas, vinte de Setembro de mil novecentos e treze, Eu, Jose Joaquin de Aquino, Escrivaõ do Registro Civil o subscrip e assigno. Jose Joaquin de Aquino. - Collado e inutilizado trezentos reis de sello federal. Era o que se continha em dita certidão do qual me reporto e dou fe. Pelotas tres de Outubro de mil novecientos e vinte e seis. Admar Ernesto Ficher. Notario que o publico e avigero.

*Ficher - p. 1.*

Em testamento de fe. de ver e de  
 O Notario, Admar Ernesto Ficher



do 826.  
 Admar Ernesto Ficher  
 Com.

Conceditur in m. <sup>magistratus</sup> <sup>vestri</sup>  
Aperuerunt <sup>Ordinibus</sup> <sup>ordines</sup>  
viri

Illmo. Sr. Dr. Director do Gymnasio Pelotense

Depido. 30/3/26  
L. L. Hon. Diabo geral

Jeronymo Derengowski, morador nesta cidade, á rua Felix da Cunha n.º 557, natural do Rio Grande do Sul, com 13 annos de idade, filho de Silvino Braz Derengowski, tendo prestado exames de admissão neste instituto e sido approvado, requer matricula no primeiro anno.

I. Deferimento.

Pelotas, 30 de Março de 1926  
Jeronymo Derengowski



Informo que o requerente, alumno serido, preenche as condições legais para a matricula no primeiro anno.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 30 de Março de 1926

Reubandros Gorio da Rocha  
Secretario

Reubi o affastado  
de racina e certifica  
de idade do meu filho  
Jeronymo em 18 de Janeiro  
de 1927.  
Bonifacio

Ins. Director Geral do Gymnasio Pelotense

Deferido: 31/3/1926  
J. A. Filho, Director geral

Eu, Euclides Marques, tio do alumno Jose Benites  
Medeiros, morador em Jaguarão, à rua G - Des-  
bora n.º 737, natural do Rio Grande do Sul, com  
(15) quinze annos de idade filho de Victor Joa-  
quim Marques, tendo prestado exames de admiss-  
são nesse instituto e sido approvedo, requer ma-  
tricula no primeiro anno

P. deferimento

Pelotas, 31 de Março  
Euclides Marques



Reconheço a letra e firma de.....

Euclides Marques do que dou fé.

Pelotas, 31 de Março de 1926

Em testemunho da verdade

Admar Ernesto Fisher

1º Notario



Sr Director Geral do Gynnasio Pe-  
lotense

Deferido. 26/3/1926

J. L. Amor. Diretor geral

João Carlos da Fontoura Gastal, mo-  
rador nesta cidade, à rua Santa  
Cruz n.º 810, natural do Rio Grande  
do Sul, com 11 annos de idade, fi-  
lho de Edmundos Gastal Sobrinho,  
tendo prestado exame de Admissão  
neste instituto e sido approvedo, requer  
matricula no primeiro anno

P. deferimento

Pelotas 26 de Março de 1926

João Carlos da Fontoura Gastal



Informo que o requerente, alumno oriundo, preenche as condi-  
ções legais para a matricula no primeiro anno

Secretaria do Gynnasio Pelotense, 26 de Março de 1926

Quilhandro Osorio da Rocha

Secretario

Recebi a certidão Pelotas, 11-5-1926  
João Carlos da Fontoura Gastal

Atesto que João Carlos da  
Fonseca Sáez, fpi, por mim,  
reacinaço, contra a varicela.  
Atesto, outrossim, que o  
mesmo não sofre a moléstia  
infecto-contagiosa

Pelotas 27 de Maio de 1926



Victor Sáez



Sr. Director geral do Gymnasio Pelotense

Deferido. 25/3/26  
J. H. Osorio Quindim

João da Silva Silveira Netto, morador nesta cidade, a rua Avenida 20 de Setembro n.º 891, natural do estado do Rio Grande do Sul, com annos 12 de idade, filho de Nelson Revault da Silveira, tendo prestado exames de admissão neste instituto e sido aprovado, requer matricula no primeiro anno.

P. deferimento.

Pelotas, 25 de Março de 1926

João da Silva Silveira Netto



Inforamo que o requerente, alumno feriado, preenche as condições legais para a matricula no primeiro anno

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 25 de Março de 1926

Quibandro Osorio da Rocha

Secretario

Recebi a certidão

4 de Julho de 1926

João da Silva Silveira Netto

Attesto que João da Silva Silveira Netto  
foi revaccinado, com êxito, com vacina  
anti-variólica.

Attesto, também, que o mesmo não sofre,  
actualmente, de qualquer doença infecto-  
contagiosa.

É por me ser jurado, posso o presente  
attestado, que é a expressão da verdade.

Pelotas, 23 de Fevereiro de 1926.

Dr. João da Silva Silveira

Médico pela Faculdade de Medicina do  
Rio de Janeiro.

Ilmo. Sr. Director Geral do Gymnasio Pelotense.

Deferido. 31/3/26  
D. L. Arns. Diretor geral

Julio Cesar Dias da Costa, morador nesta cidade, á rua Felis da Cunha N<sup>o</sup> 466, natural do Rio Grande do Sul, com 13 annos de idade, filho de Theresza Simões Dias da Costa, tendo prestado exames de admissao neste instituto, e sido approvado, requer matricula no 1<sup>o</sup> anno.

P. deferimento.

Pelotas 31 de março de 1926



Julio Cesar Dias da Costa.

Informo que o requerente, alumno seriado, preenche as condições legais para a matricula no primeiro anno

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 31 de Março de 1926

Guilherme Orosio da Rocha

Secretario

Recebi a certidão 9 de junho de 1926

Julio C. Dias da Costa.

Instituto DR. KHAUTZ (Pharmacia e Drogeria)



DR. BALBINO MASCARENHAS



SECÇÃO DE DROGARIA

ENDEREÇO TELEGRAPHICO:

KHAUTZ

15 RUA MARECHAL FLORIANO 17

Caixa n. 28

*Attesto que Julio Cesar Dias da  
Costa, com 13 annos de idade, não  
soffre de moléstia contagiosa e foi  
recentemente revaccinado.*

*Pelotas, 31 de Março 1926*

*Dr. Balbino Mascarenhas*



Illm<sup>o</sup> Sr Director Geral do  
Gymnasio Pelotense  
Pelotas, 26/3/1926  
J. A. Sica, Director geral

Sader Vianna Sica, morador nesta Cidade, á rua  
General Telles n<sup>o</sup> 704, natural do Rio Grande do  
Sul, com quinze annos de idade, filho de Tobias J  
Sica, tendo prestado exames de admissãõ nesse Instituto  
e sido approvedo, requer matricula no primeiro anno.

J. A.  
Pelotas, 26 de Março de 1926

Sader Vianna Sica



Atesto a identidade do requerente que é  
meu filho, cujas declarações são verdadeiras.

Pelotas, 26 de Março 1926



Reconheço a letra e firma de Tobias

J. Sica do que dou fé.  
Pelotas, 26 de Março de 1926.

Em testemunho da verdade

Admar Ernesto Fischer  
1<sup>o</sup> Notario



PUBLICA - FORMA

José Osimo de Aquino, escrivão do registro civil da cidade de Pelotas. Certifico que á folhas duas do livro quarenta e nove, do registro civil de nascimentos desta cidade, consta o assento do seguinte Teor: Aos dez de junho de mil novecentos e onze, nesta cidade de Pelotas em meu cartorio compareceu Tobias Goyheneix Sica, commerciante, casado, com Da. Candida Vianna Sica, brasileiros, residentes á rua general Telles numero setecentos e quatro, declarou que: sua mulher ante-hontem, as nove horas e vinte e cinco minutos da noite, deu á luz uma criança do sexo masculino, a qual chama-se JADER VIANNA SICA, cujos avós paternos são Salvador Sica, italiano e Maria Goyheneix Sica, brasileira, e maternos: José Affonso Vianna, português e Etelvina Vaz Vianna, brasileira. E para constar lavrei este termo que assigna o declarante e as testemunhas Carlos Goyheneix Sica e João Goyheneix Abrantes, ambos commerciantes, residentes nesta cidade. Eu, Juvenal Augusto da Silva, escrivão juramentado do registro civil o escrevi. Tobias Goyheneix Sica. Carlos Goyheneix Sica. João Goyheneix Abrantes. Está conforme ao original do livro respectivo ao que me reporto e dou fé. Pelotas, doze de junho de mil novecentos e onze. Eu, José Osimo de Aquino, escrivão do registro civil o subscrevo e assigno. José Osimo de Aquino. (Estão colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do sello federal no valor total de trescentos reis). Era o que se continha em a referida certidão, a qual, em poder do interessado, me reporto e dou fé. Pelotas, vinte e quatro de março de mil novecentos e vinte seis. E eu,

*Admar Ernesto Siqueira, notario que o subscrevo e assigno em publico e leito.*

*Em testemunho do qual, a. d. de validade*  
*Admar Ernesto Siqueira*  
*A. E. S. 5.200* *notario, Admar Ernesto Siqueira*  
 março de 1926.



*mentada em m. d. u. l. e.*  
*Supon*  
*Heinrich O. B. D. J. P. S. S.*

Atesto que o Sr. Lader Viannor Sien foi  
vacinado a pouco tempo com resultado  
positivo, e que não sofre de moléstias  
contagiosas

D. Eduardo Sien

Pelotas 26 / 3 / 1926

Reconheço a letra e firma de D.<sup>o</sup>

Eduardo Sien do que dou fé.

Pelotas, 26 de Março de 1926.

Em testemunho do V. S. da verdade

Ademar Ernesto F. F. Sien

1.º Notario



Ill<sup>m</sup> Sr. Director Geral do  
Gymnasio Pelotense

Deferido. 26/3/26  
J. L. Henriques

José Soares de Menezes, morador nes-  
ta cidade, à rua 7 de Abril n.º 716,  
natural do Rio Grande do Sul, com  
15 annos de idade, filho de Octavi-  
ano Menezes, tendo prestado exame  
de admissão neste instituto e sido  
approvedo, requer matricula no pri-  
meiro anno.

S. deferimento.

Pelotas, 26 de Março de 1926

José Soares de Menezes

Informo que o requerente, alumno senão, preenche  
as condições legais para a matricula no primeiro anno.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 26 de Março de 1926

Guilherme Osorio da Rocha

Secretario



# Instituto de Hygiene de Pelotas

SECÇÃO VACCINOGENICA

N.º 9663

Attesto que *José Soares de Meneres*  
de *15* annos de idade, natural de *Sto. Estado*  
residente á *Rua 7 de Abril* N.º *716*  
filho de *Octaviano Meneres*  
foi *72* vaccinado neste Instituto em  
*9* de *Março* de *1926*, com resultado

Pelotas, *9* de *Março* de *1926*

O DIRECTOR,

*Stautins*



INTENDENCIA



MUNICIPAL

PELOTAS

4.<sup>a</sup> DIRECTORIA

S/n.....

### Acta de inspecção de saúde

do Sr. *Jose Soares de Menezes*

Os *nove* dias do mês de *Marco* de *1926*

por ordem do Sr. Intendente Municipal, foi, pelo junta medica abaixo assignada,

inspeccionado de saúde o Sr. *Jose Soares de Menezes*,

de cor *branca*, estado civil *solteiro* com *15* annos de idade, natural

*deste Estado*, residente *rua 7 de Abril 716. Pelotas*,

filho de *Octaviano Menezes* sendo de parecer que

o mesmo <sup>na</sup> se acha soffrendo de *doença contagiosa que o*

*impica de frequenta o Gymnasio Pelotense*

Pelotas *9 de Marco de 1926*

Reconheço a letra e firma do *Sr.*

*Pedro Martins* do que dou fé.

Pelotas, *25* de *Março* de *1926*.

Em testemunho *da* da verdade

*Alvaro Augusto Silva*  
1.<sup>o</sup> Notario



Morta que meu filho José  
Lopes de Moraes, nasceu no  
dia 16 de Janeiro de 1911, tendo  
perante 15 annos e dois meses  
de idade.

Para prova de que, posso e presen-  
te que assino

Petropolis 25 de Março de 1926

Octaviano Moraes

Com testemunha Honorato Cardoso e Soares  
" " Manoel Guimaraes da Luz Fortes

Ill<sup>mo</sup> Sr. Director Geral do  
Gymnasio Pelotense

Deferido. 30/3/1926  
J. A. de Sá

Mario Gastaud Oliveira, morador nesta cidade, á rua Marechal Deodoro no 469, natural do Rio Grande do Sul, com 13 annos de idade, filho de José Pequiao de Oliveira, tendo prestado exame de admissão neste instituto e sido approvedo, requer matricula no primeiro anno.  
P. deferimento.

Pelotas, 29 de Março de 1926



Mario Gastaud Oliveira

Informo que o requerente, alumno seriado, preenche as condições legais para a matricula no primeiro anno

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 29 de Março 1926  
Gélio da Rocha  
Secretario

Recebi a publica firma que juntei a esta petição  
28/11/92. Mario Gastaud Oliveira

Sr. Director Geral do Gymnasio Pelotense

Deferido. 25/3/26  
J. L. Dias Director geral

Manoel Jacintho Cordeiro Dias, morador nesta cidade, á rua Voluntarios nº 503, natural do Rio Grande do Sul, com 11 annos de idade, filho de Octaviano Jacintho Dias, tendo prestado exames de admissãõ neste instituto e sido approvedo, requer matricula no primeiro anno.

P. deferimento.

Pelotas, 25 de Março de 1926  
Manoel Jacintho Cordeiro Dias



Informo que o requerente, alumno seruido, preenche as condições legais para a matricula no primeiro anno

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 25 de Março de 1926

Quilandro Espino da Rocha

Secretario

Attesto que o menor Manuel Jacintho  
Cordeiro Dias, se acha em condições de perfeita  
saúde e integridade mentalidade, assim como  
que foi vacinado e revacinado com resultados  
bons que passo este para os devidos efeitos

Pelotas, 22 de março, 1926  
R. Tubarão Garcia



1.500 Reconheço a letra e firma de D.  
M. Garcia do que dou fé.

Pelotas, 22 de ..... de 1926.

Em testemunho da verdade



Admar Eudisio Fischer



PUBLICA - FORMA

José Osimo de Aquino, escrivão do registro civil da cidade de Pelotas. Certifico que á folha cento e oitenta e um verso, do quinquagessimo quinto livro de registros de nascimentos, consta o assento do teôr seguinte: Aos cinco de março de mil novecentos e quinze, nesta cidade de Pelotas, em meu Cartorio compareceu Octaviano Jacintho Dias, commercio, casado nesta cidade com Francisca de Paula Cordeiro Dias, brasileiros, residentes nesta cidade, declarou que, sua mulher no dia três do corrente mês, ás vinte tres horas, neste districto, no lugar denominado "Tres Vendas", de á luz uma creança do sexo masculino, a qual chama-se MANOEL JACINTHO CORDEIRO DIAS, cujos avós paternos são Manoel Jacintho Dias e Anna Thereza da Luz Dias; e maternos, Benjamin Recardo Cordeiro e Josepha de Sá Cordeiro. E para constar lavrei este assento que li e assignam o declarante e as testemunhas Octavio da Luz Dias, commerciante e Henrique de Moraes Patacão, industrialista, residentes nesta cidade. Eu, Juvenal Augusto da Silva, ajudante do escrivão do registro civil o escrevi. Octaviano Jacintho Dias. Octavio da Luz Dias. Henrique de Moraes Patacão. Está conforme ao original o que me reporto e dou fé. Pelotas, seis de março de mil novecentos e quinze. Eu, José Osimo de Aquino, escrivão do registro civil o subscrevo e assigno. José Osimo de Aquino. (Está collado e devidamente inutilizado um sello federal do valor de tresentos reis. Era o que se continha em a referida certidão, a qual, em poder do interessado, me reporto e dou fé. Pelotas, vinte tres de março de mil novecentos e vinte seis. E eu,

*Admar Ernesto Figueira*  
Escrivão, certifico que a subscricao e assignatura são publicas e verdadeiras.

Com Testamentos J. O. F. de veracidade  
Certifico, Admar Ernesto Figueira Escrivão

*R. b. d. s. 100*



em 1926.  
*Silva*  
*havia*



Comunicado na m. data  
Supon  
deu em Rodriguez e Silva  
*[Signature]*

Attesto, que examinei o Sr. Carlos Gastão  
Oliveira encontrando-o em perfeito estado  
de saúde, outrossim declaro a presença o mes-  
mo cicatrizes antigas e recentes de vaccina-  
ção anti-variolosa. E por sua vontade e me-  
sua pedida passo o presente attestado que asse-  
to, Pelotas, 29 de março 1926.

D. Carlos Gastão

Carlos Gastão



Reconheço a letra e firma de

Carlos Gastão do que dou fé.

Pelotas, 29 de Março de 1926

Em testemunho p. e. s. da verdade

Admar Ernesto Fischer

1º Notario





Ill. mo Sr. Dr. Joaquim Luis Porcio  
M. D. Director geral  
do Gymnasio Pelotense

Defuido. 27/3/1926  
L. A. Brito Pereira

Qdga Maria Neves, moradora nesta cidade,  
a sua Bandra de Neves n.º 1068, natural  
do Estado do Rio Grande do Sul, com 13  
anos de idade, filha de Francisco de Paula  
Neves, tendo prestado exame de admissão  
neste instituto e sido approvada, requer  
matricula gratuita no primeiro anno.  
P. deferimento

Qdga Maria Neves  
Pelotas, 27 de Março de 1926



Attesto a identidade da requerente  
que é minha filha, cujas declarações  
são verdadeiras.

1.º Notario



Basilio Rodrigues Neves.  
Pelotas, 27 de março de 1926.



Reconheço a letra e firma de Basilio  
Rodrigues e Neves do que dou fé.  
Pelotas, 27 de Março de 1926.  
Em testemunho do v.º da verdade  
Admar Ernesto Ficher

Informo que o requerente, alumno servido, preenche  
as condições legais para a matrícula no primeiro anno.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 27 de Março de 1926

Guilherme Orosio da Rocha  
Secretario

Ilmo. Sr. Dr. Joaquim Luis Osorio, M.  
D. Director Geral do Gymnasio Pelotense

Deferido. 27/3/26  
J. L. Osorio. Director geral

Oswaldo Amaral Gomes de Freitas,  
morador nesta cidade a rua Mar-  
duca Rodrigues n. 373, natural do  
Rio Grande do Sul, com doze annos  
de idade, filho de Manoel Sera-  
fim Gomes de Freitas, tendo prestado  
exames de admissao nesse Gymna-  
sio, nos quaes foi aprovado, requer  
matricula no primeiro anno do  
curso gymnasial. P. deferimento

Pelotas, 27 Março 1926



Oswaldo Amaral Gomes de Freitas

Reconheço a identidade do requerente

Pelotas, 29 de Março de 1926



M. S. Gomes de Freitas

Reconheço a letra e firma de  
M. S. Gomes de Freitas, do que dou fé.  
Pelotas, 29 de Março de 1926.  
Em testemunho do v. da verdade  
Joaquim Ernesto Fischer  
1º Notario



H. D. Director Geral do Gymnasio Pelotense  
Comunicação

12-4-930

A. de Azevedo

Director Geral

O abaixo assinado, alumnus desse  
gymnasio, vem, por meio deste requisi-  
mento, pedir a sua certidão de idade  
que deve achar-se na secretaria desse  
estabelecimento de ensino. Nesto termo

P. D.

Pelotas, 12 de abril de 1930  
Osvaldo Amador Gomes de Freitas



Attesto que Osvaldo Auaral Gomes  
de Freitas foi, por mim, revacinado,  
contra a varíola.

Attesto, outrossim, que o mesmo não  
sofre de moléstia infecto-contagiosa.

Pelotas, 16 de Março de 1926

  
Fleury Romão  
Delegado de Hygiene

Reconheço a letra e firma de P. S. B.  
Silvia Buissoniere do que dou fé.  
Pelotas, 29 de Março de 1926  
Em testemunho S. E. V. da verdade  
Admar Ernesto Flicher  
1º Notario



Sr. Director Geral do Gymnasio Pelotense

Deferido. 2573/1926  
D. A. Silvio Director geral

Palmer Brandão Carapeços,  
morador nesta cidade, à rua Gonçalves  
Chaves nº 210, natural do Rio Grande  
do Sul, com 12 annos de idade, filho de  
Palmer Pereira Carapeços, alumno deste  
instituto, requer matricula no primeiro  
anno deste Gymnasio.

P. Deferimento.

Pelotas 25 de Marco de 1926

Palmer Brandão Carapeços



Informo que o requerente, alumno seriado, preenche  
as condições legais para a matricula no primeiro anno

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 25 de Marco de 1926

Quilandro Osorio da Rocha

Secretario

Sr. Director Geral do Gymnasio Pelotense

Deferido. 30/3/26  
J. A. Osorio Friedrichsen

Paulo dos Santos Durval, morador nesta cidade, à rua sete de abril n.º 569, natural do Rio Grande, do Sul, com 12 annos de idade, filho de José Fernandes Durval Junior, tendo prestado exames de admissão neste instituto e sido approvedo, requer matricula no primeiro anno.

P. deferimento.

Pelotas, 30 de março de 1926

Paulo dos Santos Durval



Informa que o requerente, a humno seriado, preenche as condições legais para a matricula no primeiro anno.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 30 de Março de 1926

Guilherme Osorio da Rocha

Secretario

Atesto que o Sr. Paulo dos  
Santos Dural foi vacinado com  
proposito e revacinado ha  
menos de dois annos e não soffre  
de molestia alguma contagiosa.

Pelotas, 29 de Março 1926.

J. Quintillanes



Reconheço a letra e firma de

Paulo dos Santos Dural do que dou fé.

Pelotas, 29 de Março de 1926.

Em testemunho da verdade

Ademar Ernesto F. Lohner

Notario





N<sup>o</sup> 1 Sr. Diretor do Gymnasio Pelotense

Devido: 29/3/1926  
J. L. Osorio  
Diretor

Pedro de Souza Britto, morador à rua General Victorino n<sup>o</sup> 360, natural de Rio Grande do Sul, com 13 annos de idade, filho do Capitão Alfredo Carlos de Souza Britto, tendo sido approvedo no exame de admissão, requer sua matricula no primeiro anno Gymnasial

P. deferimento

Pelotas

Pedro de Souza Britto



Informo que o requerente, alumno seriado, preenche as condições legais para a matricula no primeiro anno.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 29 de Março de 1926

Quilandro Osorio da Costa  
Secretario

Certifico que Pedro de Sousa Brito  
com 15 annos de idade, filho do Cap. Alfredo  
Couto de Sousa Brito, não soffeu de moléstia  
infecto-contagiosa e já foi vaccinado contra a  
varicela.

Pelotas em 30 de Março de 1926

A. Luiz de Montejos

Dr. San. med. p. 7



Reconhecido  
e rubricado a assinatura  
torna superior do Dr. Luiz  
B. de Montejos  
Cm. Not. C. S. de S. de S.  
Pelotas 30 de Março 1926.  
Gasparino Lagez  
Dr. 2º Not.



Dr. João da Silva Silveira

CONSULTAS :

DAS 14 ÀS 16 HORAS

NA

Pharmacia Popular Para .....

Pelotas, ..... de ..... de 192.....

7

Attesto que o pequeno  
Trajano Augusto Braga  
Ubatuba foi vaccina-  
do, com proveito, com  
vaccina anti-variolica.

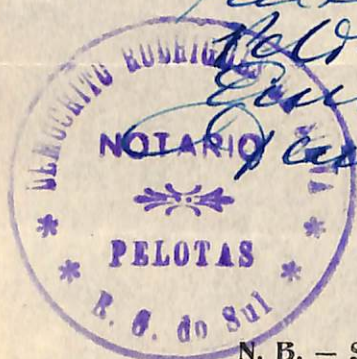
Pelotas, 29 de Maio, 1926

Dr. João da Silva Silveira

Recebeo por  
de uma assinatura  
Supra diti. Hinc. Recei  
regrada

Pelotas, 29 de Maio, 1926

Em nome do Dr. João da Silva Silveira



N. B. - Si voltar traga a ultima receita

Almo Sr. Director Geral do Gymnasio Pelotas

Celso Augusto

12-4-1930

A. de Abreu

Director Geral

O abaixo assignado tendo  
juntado a sua certidão de idade  
ao requerimento para matricula no  
primeiro anno gymnasial em 12 de  
4º de 1930 que lhe seja devolvida a  
respectiva certidão.

Estes termos

Por departamento.

Pelotas, 12 de Abril de 1930  
Traçano Augusto Braga Ubatuba



Recebi a certidão

Pelotas, 14 de Abril de 1930

Traçano Augusto Braga Ubatuba

Sr. Director Geral do Gymnasio  
Pelotense.

Requido 27/3/26  
J. G. Gomes de Freitas

Tupy Gomes de Freitas, morador nesta  
cidade, á rua General Osorio numero 1004, na-  
tural da Republica Oriental do Uruguay, com 13  
annos de idade, filho de Pedro Gomes de Freitas, tendo  
prestado exames de admissoão, neste instituto e sido  
approvedo, requer matricula no primeiro anno.

P. deferimento.

Pelotas, 24 de Março de 1926  
Tupy Gomes de Freitas



Atesto a identidade do requerente que é meu filho,  
cuja declaração são verdadeiras.

Pelotas, Março 24 de 1926



Informo que o requerente, alumno Pedro Gomes de Freitas,  
seriado, preenche as condições legais

para matricula no primeiro anno. Secretaria do Gymnasio Pelotense, 24 de Março 26

Quilandro Osorio da Silva, Secretari

Reconheço a letra e firma de

do que dou fé.

Pelotas, 24 de Março de 1926

Em testemunho da verdade

Admar Ernesto Fischer

1º Notario



Declaro que recebi a certidão de  
idade de meu filho Tupy.

Pelotas, Abril 14 de 1926.  
Pedro Gomes de Freitas

# Instituto de Hygiene de Pelotas

SEÇÃO VACCINOGENICA

*Provisório*

*Valido por oito dias*

N.º 9725

Attesto que

*Tupy Gomes de Freitas*  
de *Sanjos* de idade, natural de *este. Estado, viz. do*

residente á *rua Gal. Osorio* N.º *1008*

filh.º de *Pedro Gomes de*

*Freita* foi *vacinado* neste Instituto em

de *Março* de 192 *6*, com resultado

Pelotas, *24* de *Março* de 192 *6*

O DIRECTOR,

*Paulo de Souza*



Sr. Director Geral do Gymnasio Pelotense.

Devido. 26/3/1926  
L. A. Osorio  
Secretario

Victor Wortmann, morador nesta cidade, á rua  
4 de Setembro n.º 253, natural do Rio Grande do  
Sul, com 12 annos de idade, filho de Otto Wort-  
mann, tendo prestado exames de admissão  
neste instituto e sido approvado, requer matricu-  
la no primeiro anno.

P. deferimento.

Victor Wortmann  
Pelotas 26 de Março de 1926



Informo que o requerente, alumno servido, preenche as  
condições legais para a matricula no primeiro anno.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 26 de Março de 1926  
Quilandro Osorio da Rocha  
Secretario

DECLARAÇÃO

Para todos os efeitos de direito, declaramos que o menor Victor Wartmann é filho legitimo de Otto Wartmann e sua - mulher Dona Celina Wartmann, brasileiros, moradores da cidade de Santa Maria, neste Estado e que áquelle menor nasceu na referida cidade de Santa Maria, no dia dezeseis do mez de Setembro do anno de mil novecentos e quatorze, contando, portanto, doze annos de idade, incompletos. Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração, perante duas testemunhas.

*Peletas, 26 de Setembro de 1926*  
*Notario*  
*Victor Wartmann*



*Testemunhas*  
*Gustavo Lages*  
*Florentino Fernandes*

*Reconheço verdadeiras*  
*as quatro assignaturas*  
*Seyon de R. W. Marcum,*  
*nhes, José Newton e*  
*testemunhas e sou*  
*Peletas, 26 de Setembro 1926.*  
*Caesario R. A. A. A.*  
*Peletas, 26 de Setembro 1926.*  
*Dr. A. A. A.*





Attesto que Victor Wörtmann,  
Com 12 annos de idade, não  
soffre de nenhuma contagem  
e foi recentemente vacinado.

Pelotas, 14 de Maio, 1916  
Dr. Babu 

Pr. Director Geral do Gymnasio Pelotense

Deferido. 29/3/1926

L. A. Osorio, Director geral

Victor C. Moraes, morador nesta cidade, á rua Andrade Neves n° 505, natural do Rio Grande do Sul, com 13 annos de idade, filho de Dario F. Moraes, tendo prestado exames de admissãõ neste instituto e sido approvado, requer matricula no primeiro anno.

P. deferimento.

Pelotas, 29 de Março 1926

Victor C. Moraes



Informo que o requerente, alumno seriado, preenche as condições legais para a matricula no primeiro anno.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 29 de Março de 1926.

Quilandro Osorio da Silva  
Secretario

Instituto DR. KHAUTZ (Pharmacia e Drogaria)



DR. BALBINO MASCARENHAS



SECÇÃO DE DROGARIA

ENDEREÇO TELEGRAPHICO :

KHAUTZ

15 RUA MARECHAL FLORIANO 17

Caixa n. 28

Atesto que o menino Victor  
C. de Moraes, com 13 annos de idade,  
ha soffido de moléstia contagiosa e foi  
recentemente revaccinado.

Pelotas, 26 de Março 1926

Balduino Mascarenhas



Reconheço a letra e firma de.....

Balduino Mascarenhas do que dou fé.

Pelotas, 26 de Março de 1926.

Em testemunho de..... da verdade

Ademar Ficher  
1º Notario



